



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 196/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital n.º 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024. CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 01/08/2024, os servidores aprovados no Concurso Público Edital n.º 01/2024:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Rafael Felipe Silva	471-1509	2º colocado	03.01/2024 de 04/07/2024.
2. Beatriz Francisquini Fritegotto	471-692	4ª colocada	06.01/2024 de 12/07/2024.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SOCIAL – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Ana Julia Raganhon Aguiar	471-643	2ª colocada	05.01/2024 de 12/07/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Rodolfo Aparecido Mendonça	471-972	2º colocado	03.01/2024 de 04/07/2024.
2. Angelica Aparecida Araujo	471-472	3ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024.
3. Leticia Mitsue Tao de Oliveira	471-952	4ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024.
4. Fabio Dias dos Reis	471-1477	5º colocado	03.01/2024 de 04/07/2024.
5. Deziele Rizzera	471-500	6ª colocada	05.01/2024 de 12/07/2024.

EDUCADOR FÍSICO – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Cassimiro Augusto Morelato Paludetto	471-1431	3º colocado	07.01/2024 de 25/07/2024.

MÉDICO PSF – 20 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Laís Petra Freitas Demomi	471-2039	2ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024.
2. Julio Caminski Nita de Oliveira	471-1922	3º colocado	05.01/2024 de 12/07/2024.

MONITOR DE ALUNOS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Ana Silvia Atanzio	471-2160	1ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024.

OFICINEIRO DE ARTESANATOS – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Rafaela Camila da Silva	471-1024	1ª colocada	04.01/2024 de 10/07/2024.

OFICINEIRO DE RECREAÇÃO – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Veronica Adriana de Souza	471-1362	1ª colocada	04.01/2024 de 10/07/2024.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Deiviane Rizzera	471-13	1ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024.

Art. 2º – As verbas remuneratórias de todos os cargos abaixo relacionados será em conformidade com a **Lei n.º 821/2023 de 18/09/2023** – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS (Regime Geral de Previdência Social):

- **Assistente Administrativo/Saúde, Assistente Administrativo/Social** – serão em conformidade com o Nível/Ref. 09 (conf. anexo I e III págs. 21 e 93e94) – carga horária de 40 hrs semanais.
- **Auxiliar de Serviços Gerais** – será em conformidade com o Nível/Ref. 01 (conf. anexo I e III págs. 22 e 90) – carga horária de 40 hrs semanais.
- **Educador Físico** – será em conformidade com o Nível/Ref. 17 (conf. anexo I e III págs. 22 e 96) – carga horária de 40 hrs semanais.
- **Monitor de Alunos, Oficineiro de Artesanatos e Oficineiro de Recreação** – serão em conformidade com o Nível/Ref. 02 (conf. anexo I e III págs. 24e25 e 91) - carga horária de 40 hrs semanais - carga horária de 40 hrs semanais.hrs semanais.
- **Médico-PSF** – será em conformidade com o Nível/Ref. 23 (conf. anexo I e III págs. 24 e 98) – carga horária de 20 hrs semanais.

Art. 3º – Os servidores admitido no caput do art. 1º serão submetidos a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 31 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2024 (Quinta-Feira) Edição 3079 págs.451e452
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>